LEI Nº 2.167 - 15 DE JANEIRO DE 2.007
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - E.M.E.B "PROFESSOR BARROS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2.007, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica criada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Escola Municipal de Educação Básica - **E.M.E.B. "PROFESSOR BARROS",** a funcionar a partir deste exercício de 2.007.

Parágrafo Único - A Escola Municipal de Educação Básica de que trata este Artigo, funcionará em prédio cedido pela Secretaria de Estado da Educação, sito à Rua Rui Barbosa, nº 269.

Artigo 2º - A regulamentação, estrutura orgânica e funcional da Escola, observará o "Regimento Comum das Escolas Municipais", já em funcionamento.

Artigo 3º - O recursos necessários à execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2.007.

Artigo 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 15 de Janeiro de 2.007.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada para arquivamento ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP